



## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 660/XIII

Recomenda ao Governo o estudo, avaliação e concretização de novas medidas que melhorem as condições de acesso ao Direito e à Justiça

As condições e regime de acesso ao Direito e aos Tribunais constituem um pilar fundamental e determinante para a realização do Estado de Direito Democrático. As políticas públicas de Justiça, de forma a cumprirem o preceituado no n.º 1 do artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa, devem ser orientadas pelo propósito de garantir o direito à Justiça a todos os cidadãos portugueses, que não pode ser denegada por insuficiência de meios económicos.

A construção de um sistema público de Justiça prestigiado e eficiente, do ponto de vista legislativo e organizativo, que responda plenamente às necessidades de todos os cidadãos, deve equacionar sempre as suas múltiplas dimensões, complementares entre si, impondo uma planificação e intervenção integradas e decisões tecnicamente sustentadas e ponderadas.

A proximidade dos tribunais às populações, a maior acessibilidade à informação, a simplificação processual e da linguagem utilizada, as custas judiciais e o seu montante, o apoio judiciário em todas as suas vertentes, os mecanismos de apoio à vítima, os mecanismos relativos ao apoio dos trabalhadores, a desjudicialização de determinados procedimentos, são exemplos de áreas de intervenção que contribuem para a melhoria das condições de acesso ao Direito e à Justiça.

O Programa de Governo e o Plano Nacional de Reformas apontam nesse sentido e várias são já as medidas concretizadas que reforçam o sistema público de Justiça. A reativação de Tribunais antes encerrados, a implementação de medidas de agilização e simplificação na gestão dos Tribunais nomeadamente através do projeto “Tribunal +” e do Programa “Justiça mais próxima”, a recuperação do objetivo de alargamento da rede de Julgados de Paz em articulação com as autarquias, ou a regularização de todas as dívidas aos Advogados oficiosos no âmbito da lei de acesso ao Direito, evidenciam bem o empenho e sentido de compromisso do Governo com a qualificação e melhoria do acesso à Justiça em todo o país.

De assinalar também a melhoria significativa, face às opções da anterior governação, das condições orçamentais e o reforço de recursos humanos nos tribunais, com o melhor orçamento dos últimos 5 anos e a admissão prevista de mais 400 funcionários judiciais e de mais 126 magistrados (o limite de capacidade de formação do Centro de Estudos Judiciários).



Neste contexto, de inequívoca revalorização das políticas de Justiça em Portugal, importará ainda ponderar a adequação do atual regulamento de custas judiciais e do regime de acesso ao Direito e aos Tribunais à realidade atual do país e dos portugueses, promovendo os necessários ajustamentos, considerando critérios imprescindíveis de equidade, simplificação, rigor e sustentabilidade.

Nesse sentido, foi publicamente anunciada pelo Ministério da Justiça – numa iniciativa que merece ser enaltecida - a constituição de um grupo de trabalho, em articulação com a Ordem dos Advogados e os serviços da Segurança Social, visando a avaliação da qualidade e eficácia dos serviços prestados no sistema de acesso ao Direito e aos Tribunais.

Indissociável da reflexão e análise em causa, também a matéria das custas judiciais deve ser considerada e revista, acompanhando as medidas de eficiência de gestão e reorganização dos tribunais adotadas e as opções estruturais em curso de modernização, simplificação de procedimentos e maximização de recursos, de modo a aproximar mais ainda os cidadãos da Justiça, eliminando eventuais constrangimentos e colmatando insuficiências.

Com a apresentação do presente Projeto de Resolução, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista visa contribuir para a qualificação de um debate necessário que se pretende aberto, transparente e participado por todos os operadores judiciais, responsáveis políticos e cidadãos interessados, e fundamentado em estudos técnicos rigorosos, seguindo o paradigma adotado pelo Governo, deste o início da legislatura, em todas as suas principais decisões de âmbito estruturante no setor da Justiça.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1. A realização de um estudo que proceda à avaliação do atual Regulamento das Custas Processuais e do Regime de Acesso ao Direito, nomeadamente quanto ao impacto dos encargos e isenções no sistema de justiça, cujos parâmetros de análise deverão ser articulados com os diversos operadores judiciais;



2. Que o estudo e as conclusões do Grupo de Trabalho já constituído pelo Governo para avaliação do regime do acesso ao Direito sejam submetidos a debate público para recolha de eventuais sugestões e/ou propostas de alteração aos regimes legais em vigor;
  
3. A apresentação até ao final do ano em curso, com envolvimento dos representantes dos operadores judiciários, de um plano visando melhorar o acesso ao Direito e aos Tribunais, a concretizar até ao final da presente legislatura, que pondere e compatibilize a redução, onde esta se justificar, dos custos para os cidadãos com uma gestão eficiente e sustentável do sistema de Justiça.

Palácio de São Bento, 10 de fevereiro de 2017

As Deputadas e os Deputados,

(Filipe Neto Brandão)

(Pedro Delgado Alves)

(Susana Amador)

(Fernando Anastácio)

(Jorge Lacão)

(Isabel Moreira)

(Carla Tavares)